



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário Federal responsável pela organização das eleições no Estado, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 05.858.851/0001-93, representado neste ato pelo seu Presidente, Desembargador Jaime Ramos, doravante denominado TRE-SC, e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SANTA CATARINA, com sede na Rua Pascoal Apóstolo Pítsica, n. 4860, Agrônômica, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 82.519.190/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente, Advogado Rafael de Assis Horn, doravante denominado OAB/SC:

- Considerando a imposição de conferir máxima transparência aos atos que envolvem a organização do processo democrático;
- Considerando a missão do TRESC de garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia;
- Considerando que o advogado é indispensável à administração da justiça (art. 133 da CFRB);
- Considerando que o advogado, no seu ministério privado, presta serviço público e exerce função social (§1º do art. 2º da lei 8.906, de 4 de julho de 1994);
- Considerando que a Resolução TSE n. 23.603/2019 prevê a atuação de entidades fiscalizadoras ao processo de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas; e
- Considerando que o art. 51 da Resolução TSE n. 23.603/2019 determina que a auditoria de verificação das urnas eletrônica ocorra em local público e de expressiva circulação de pessoas;

RESOLVEM celebrar o presente MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (“Memorando”), que produzirá efeitos a partir do momento da sua assinatura, para formalizar parceria para o desenvolvimento de ações para efetiva fiscalização do processo de votação em Santa Catarina.

DAS CLÁUSULAS PACTUADAS

I – a auditoria de verificação de funcionamento das urnas eletrônicas, prevista nos artigos 51 e seguintes da Resolução TSE n. 23.603/2019, realizar-se-á nas dependências da sede da OAB/SC, tanto no 1º turno quanto no 2º turno (se houver);

- a) O evento acima descrito envolve: a realização, no plenário da OAB/SC, do sorteio – na véspera do pleito – das urnas que serão auditadas; o respectivo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

preenchimento das cédulas que serão utilizadas para o procedimento de verificação da integridade de funcionamento das urnas; o acompanhamento do traslado das urnas sorteadas do seu local de origem até a sede da OAB/SC; a guarda dessas urnas em ambiente seguro; o acompanhamento efetivo da auditoria propriamente dita, a realizar-se no dia do pleito (primeiro turno em 15.11.2020; e, se houver, segundo turno em 29.11.2020), no horário oficial de votação (das 7 às 17 horas); e

- b) Caberá a Comissão de Direito Eleitoral da OAB/SC indicar representante para participar da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, instituída pela Portaria TRES P n. 120/2020.

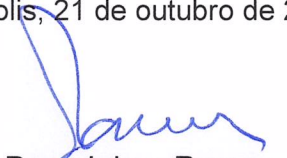
II – A OAB/SC incentivará a efetiva participação dos advogados catarinenses na fiscalização de todo processo eleitoral, nele incluídas as audiências públicas que ocorrem nas respectivas Zonas Eleitorais, bem como os procedimentos específicos de auditoria que ocorrerão no dia do pleito.

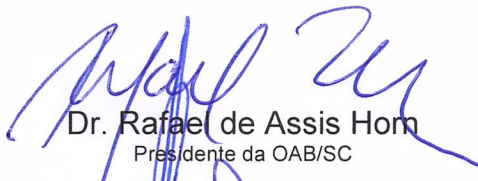
III – Poderá a OAB/SC atuar como observador do processo eleitoral – com grupo formalizado perante a administração do TRES –, com o objetivo de fiscalizar a regularidade dos trabalhos desenvolvidos nos locais de votação, apontando ao TRES as inconsistências encontradas;

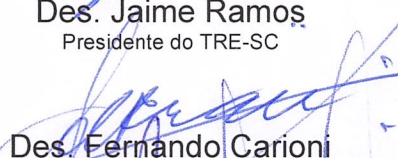
IV – acompanhar, por seu Presidente ou representante por ele indicado, os trabalhos de totalização das eleições na sede do TRE-SC; e

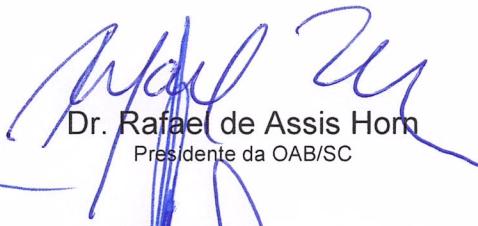
Poderão as partes, de comum acordo, propor outros procedimentos para garantir a lisura das eleições e possibilitar a máxima transparência a todas as etapas do processo eleitoral.

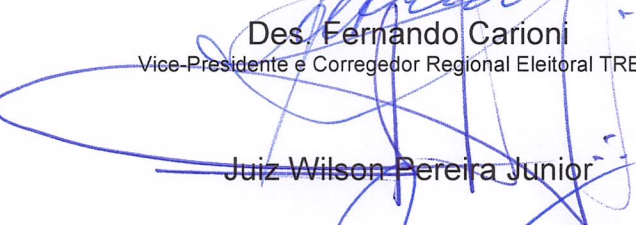
Florianópolis, 21 de outubro de 2020.


Des. Jaime Ramos
Presidente do TRE-SC

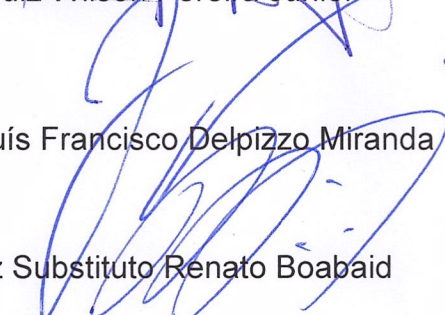

Dr. Rafael de Assis Horn
Presidente da OAB/SC

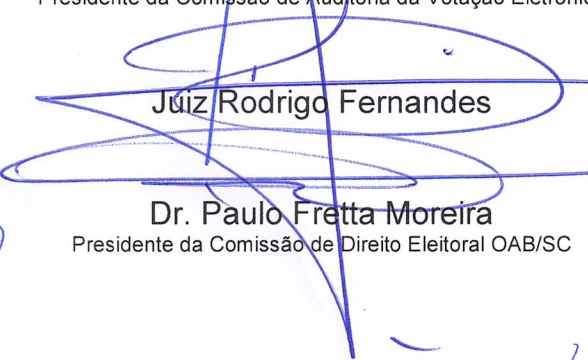

Des. Fernando Carioni
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral TRE-SC

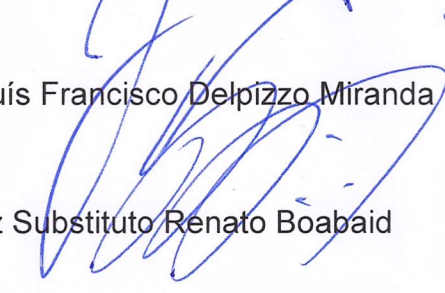

Juiz substituto Marcelo Pons Meirelles
Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica


Juiz Wilson Pereira Junior


Juiz Rodrigo Fernandes


Juiz Luís Francisco Delpizzo Miranda


Dr. Paulo Fretta Moreira
Presidente da Comissão de Direito Eleitoral OAB/SC


Juiz Substituto Renato Boabaid